



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>— E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

## **DECRETO n° 006, de 10 de janeiro de 2020.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir do **dia 13 de janeiro de 2020**, o horário de expediente de todos os setores da Administração Pública Municipal, de segunda e quinta –feira:

**Das 8:00 às 12:00 horas – atendimento ao público;**

**Das 13:30 às 17:30 horas - expediente interno.**

**Art. 2º**- O horário de expediente nos dias de **sexta-feira será das 8:00 às 12:00 horas.**

**Art. 3º** - As Unidades de Saúde da Família, localizadas na região da zona rural, funcionarão:

**Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 123/2019.

GABINETE DO PREFEITO – Jaguaquara, 10 de janeiro de 2020.

---

**GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL